



LEI Nº 1679, DE 05 DE OUTUBRO DE 1995

Autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia a proceder doação de áreas de terreno urbano que especifica, pertencentes à classe dos bens patrimoniais disponíveis no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, às firmas abaixo relacionadas as respectivas áreas de terreno urbano pertencentes à classe dos bens patrimoniais disponíveis do Município, na gleba situada entre a Fazenda Guaiuvira e a Rodovia SP-294, ampliação do Distrito Industrial II de Pompéia, destinadas à expansão das instalações das firmas beneficiadas:

- Area 1 - com 24.451,00 metros quadrados (1,01 alq. paulista) - doação à firma MECBRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CGC nº 49.883.863/0001-90, Inscrição Estadual nº 548.004.809.110, estabelecida na Av. Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia, nº 500, Distrito Industrial I, desta cidade, município e comarca de Pompéia, descrita dentro do seguinte roteiro:
"Tem início no marco 10A, cravado no lado ímpar da Av. Perimetral (Distrito Industrial II), distante 1.021,94 metros do cruzamento dessa Av. Perimetral com a Av. Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia; desse marco parte até o marco 13, rumo 36° 55' NE na distância de 33,56 metros; deflete à direita, segue rumo 44° 56' NE na distância de 20,00 metros até o marco 12; deflete à direita, rumo 59° 41' NE na distância de 20,00 metros até o marco 11; deflete à direita, rumo 84° 44' NE na distância de 34,20 metros até o marco 10, até aqui confrontando com o lote 20 do Distrito Industrial II; deflete à direita, segue rumo 23° 35' SW na distância de 65,06 metros até o marco A, confrontando com a Fazenda Guaiuvira; deflete à direita, segue 66° 25' NW, na distância de 146,69 metros até o marco B, confrontando com a Fazenda Guaiuvira; deflete à direita rumo 23° 35' NE na distância de 104,00 metros até o marco C, confrontando com área remanescente (Area 2); deflete à direita, segue rumo 66° 25' SE na distância de 276,00 metros, confrontando com área remanescente (Area 3), até o marco 10A, início deste roteiro, perfazendo a área de 24.451,00 metros quadrados (1,01 alqueires paulista)", avaliada estimativamente no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).



LEI 1679/95

de 309,50 metros, até o marco J; deflete à direita, segue rumo $36^{\circ} 35'$ NE na distância de 139,00 metros, até o marco K, até aqui confrontando com a Fazenda Guaiuvira; deflete à direita, segue rumo $66^{\circ} 25'$ SE na distância de 575,00 metros, confrontando com Area 3 (remanescente) até o marco E, início deste roteiro, englobando uma área de 91.808,60 metros quadrados (3,8 alqueires paulista)", avaliada estimativamente no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

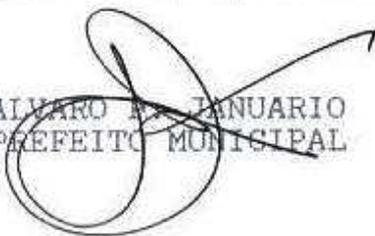
Artigo 2º - A doação é feita para que as donatárias se utilizem do imóvel doado exclusivamente para a finalidade prevista, ficando revogada de pleno direito se lhes forem dada destinação diversa da que está expressa no artigo 1º.

Artigo 3º - Das escrituras públicas deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis doados para a finalidade a que se destinam.

Artigo 4º - As despesas decorrentes das lavraturas das escrituras, bem como os respectivos registros no Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta exclusiva das donatárias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1995


ALVARO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



LEI 1679/95

- Area 2 - com 91.520,00 metros quadrados (3,78 alq. paulista) - doação à firma BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA., CGC nº 43.061.654/0001-38, Inscrição Estadual nº 548.003.750.119, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 54, nesta cidade, município e comarca de Pompéia, descrita dentro do seguinte roteiro:
"Tem início no marco C, cravado na confluência dos terrenos de Area 1, Area 2 e Area 3; segue rumo 23° 35' NE, na distância de 104,00 metros até o marco B, confrontando com área remanescente (Area 1); deflete à direita, segue rumo 66° 25' NW na distância de 880,00 metros, confrontando com a Fazenda Guaiuvira, até o marco D; deflete à direita, rumo 23° 35' NE na distância de 104,00 metros, confrontando com área remanescente (Area 4) até o marco E; deflete à direita, segue rumo 66° 25' SE na distância de 880,00 metros, confrontando com a área remanescente (Area 3) até o marco C, início deste roteiro, perfazendo a área de 91.520,00 metros quadrados (3,78 alqueires paulista)", avaliada estimativamente no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

- Area 4 - com 127.400,00 metros quadrados (5,26 alq. paulista) - doação à firma MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S/A, CGC nº 55.064.562/0001-90, Inscrição Estadual nº 548.001.093.117, estabelecida na Rua Dr. Luiz Miranda, nº 1.650, desta cidade, município e comarca de Pompéia, descrita dentro do seguinte roteiro:
"Tem início no marco E cravado na confluência das Areas 3, 2 e 4, distante 1.156 metros da Av. Perimetral, segue rumo 23° 35' NE, na distância de 104,00 metros, confrontando com Area 2, até o marco D; deflete à direita, segue rumo 54° 31' SW na distância de 129,00 metros, confrontando com a Fazenda Guaiuvira, até o marco F; deflete à direita, segue rumo 66° 25' SE, na distância de 575,00 metros, confrontando com Area 5, até o marco K; deflete à direita, segue rumo 36° 35' NE, na distância de 216,18 metros, confrontando com a Fazenda Guaiuvira, até o marco L; deflete à direita, segue rumo 66° 25' SE, na distância de 583,00 metros, confrontando com Area 3 (remanescente) até o marco E, início do presente roteiro, englobando uma área de 127.400,00 metros quadrados (5,26 alqueires paulista)", avaliada estimativamente no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

- Area 5 - com 91.808,60 metros quadrados (3,8 alq. paulista) - doação à firma UNIPAC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., CGC nº 46.162.517/0001-88, Inscrição Estadual nº 548.003.087.110, estabelecida na Rua Dr. Luiz Miranda, nº 1.700, desta cidade, município e comarca de Pompéia, descrita dentro do seguinte roteiro:
"Tem início no marco F cravado na confluência das Areas 4, 5 e Fazenda Guaiuvira; segue rumo 54° 31' SW na distância de 191,51 metros, até o marco G; deflete à direita, segue rumo 88° 19' SW na distância de 13,00 metros, até o marco H; deflete à esquerda segue rumo 83° 23' SW na distância de 259,66 metros, até o marco I; deflete à direita, segue rumo 36° 07' NW na distância